

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 60, DE 25 SETEMBRO DE 1.986

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de 'Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a <mark>abr</mark>ir ao Orç<u>a</u>

Adicional Suplementar até o limite de CZ\$ 1.497.679,50 (hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e nove cruzados e cincoenta centavos) destinados a atender as despesas com custeio, obras e instalações.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos provenientes 'do excesso de arrecadação, de conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena

25 de Setembro de 1.986

Jose Antonio Moreira
Prefeito Municipal

Marcio Fontoura Cor

Secretario Geral

João Barbosa da Silva

Sec. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA DEPTO. MUNICIPAL DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

CÁLCUIO PARA APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1) - Previsão da Receita p/o exercício de 1.986. . . CZ\$. 6.613.684,6

2)	- Arrecadação no período Janeiro/Agôsto/86 CZ\$. 3.936.410,3
3)	- Arrecadação no exercício de 1985, assim
	distribuida:
	a) Janeiro a Agôsto
	b) Setembro a Dezembro
	TOTAL:
I)	- Cálculo da taxa de incremento:
	$= \frac{3.936.410,39}{1.038.543,28} \times 100 = 379$
	= 379 - 100 = 279%
II)	- Arrecadação do 2º período de 1.985 X
	1.101.570,91 X 279% = 3.073.382,83
	1.101.570,91 + 3.073.382,83 = 4.174.953,74
(III)	- Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação:
	Previsão da Receita para 1.986
	menos - Arrecadação:
	a) De 1º/01 a 31/08/86CZ\$. 3.936.410,39
	b) De 1º/09 a 31/12/86CZ\$. 4.174.953,74CZ\$. 8.111.364,1

Bodoquena-Ms., 25 de setembro de 1.986

José Antonio Moreira Prefeito Municipal Adão Ferreira Vital Tesoureiro

João Barbosa da Silva CRC/Ms. 2.364



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA DEPTO. MUNICIPAL DE PLANEJ. ADM. E FINANÇAS

CÁLCULO PARA APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1) Previsão da Receita p/o exercício de 1.986. . . CZ\$. 6.613.684,63
- 3) Arrecadação no exercício de 1985, assim distribuida:
- I) Cálculo da taxa de incremento:
 - = 3.936.410.39 \times 100 = -379

1.101.570,91 X 279% = 3.073.362,83

1.101.570,91 + 3.073.382,83 = 4.174.953,74

III) - Demonstração do cálculo do excesso de arrocadação:

- a) le 19/01 a 31/08/86. . .02\$. 3.936.410,39
- b) De 12/09 a 31/12/86. . .02\$. 4.174.953.74. .02\$. 8.111.364.13
 Excesso provével de arrecadeção.02\$. 1.497.679,50

Bodoquena-Ms., 25 de selembro de 1.986

Jose Autonio Moreira Prefeito Municipal

Adao Ferreira Vital Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 60/86

" Senhores Membros da Câmara Municipal.

Temos a honra de levar perante Vossas Exelências, o Projeto de Lei, em anexo, o qual solicita autorização dæsta Egrégia Casa de Leis, para que seja aberto um Crédito Adicional 'Suplementar ao Orgamento do corrente exercício.

- 1. Conforme cálculo anexo, podem Vossas Exelências verificarem a existência de um excesso na arrecadação Municipal, graças aos repasses de verbas federais e estaduais, assim sendo, esperamos contar com o apoio e compreensão dos senhores edis, para que possamos efetuar a suplementação desejada.
- 2. Outrossim, informamos que, dependemos da suplementação solicitada, para que tenhamos condições de efetuarmos '
 empenhos e dotações necessárias ao bom andamento da administra-'
 ção.
- 3. Certos de que podemos contar com o costumeiro 'apoio, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Bodoquena, 25 de setembro de 1.986

ose Antonio Moreira